

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

Resolução BCB nº 65/2021

Ano base: 2023

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso V, da Resolução BCB nº 65, de 26/01/2021, submetemos para conhecimento e apreciação da Diretoria de Governança, Riscos e Compliance (GRC), o relatório decorrente do acompanhamento sistemático das atividades relacionadas à função de Conformidade, relativo ao ano de 2023.

Para fins deste relatório, assim como para fins do gerenciamento do risco de conformidade, os relatos aqui registrados são derivados do acompanhamento das atividades voltadas à função de Conformidade, todos geridos de forma centralizada pela área de Governança e Compliance da Administradora de Consórcio Embracon.

Destacam-se dentre os apontamentos de exposição ao Risco de Conformidade, situações que foram objeto de ações, com vistas à implantação de controles necessários à aderência às novas regras ou mitigadores e planos de ação para fortalecimento dos controles.

2. POLÍTICA DE COMPLIANCE

As práticas e procedimentos relacionados ao gerenciamento do Risco de Conformidade são conduzidos de acordo com as definições e as diretrizes contidas na Política de Conformidade, fundamentadas nos requisitos da Res. BCB nº 65/21.

A Política de Conformidade foi aprovada de acordo com as regras e na forma determinada no art. 4º da Res. BCB nº 65/21, a qual foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração. Após aprovada, a Política foi disponibilizada a todos os colaboradores, através da página corporativa (Portal "A CASA") e no site institucional da Embracon.

As diretrizes contidas na Política estabelecem a orientação da Alta Administração para a gestão do Risco de Conformidade e está fundamentada nas melhores práticas relacionadas ao gerenciamento do Risco de Conformidade e nos requisitos contidos na regulamentação.

3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A gestão de riscos na Embracon foi conduzida de acordo com as disposições da Resolução BCB nº 260/22 e com as

diretrizes da Política de Riscos e regras estabelecidas em suas Normas relacionadas. A estrutura de gerenciamento de riscos considera nas suas responsabilidades o gerenciamento do Risco de Conformidade.

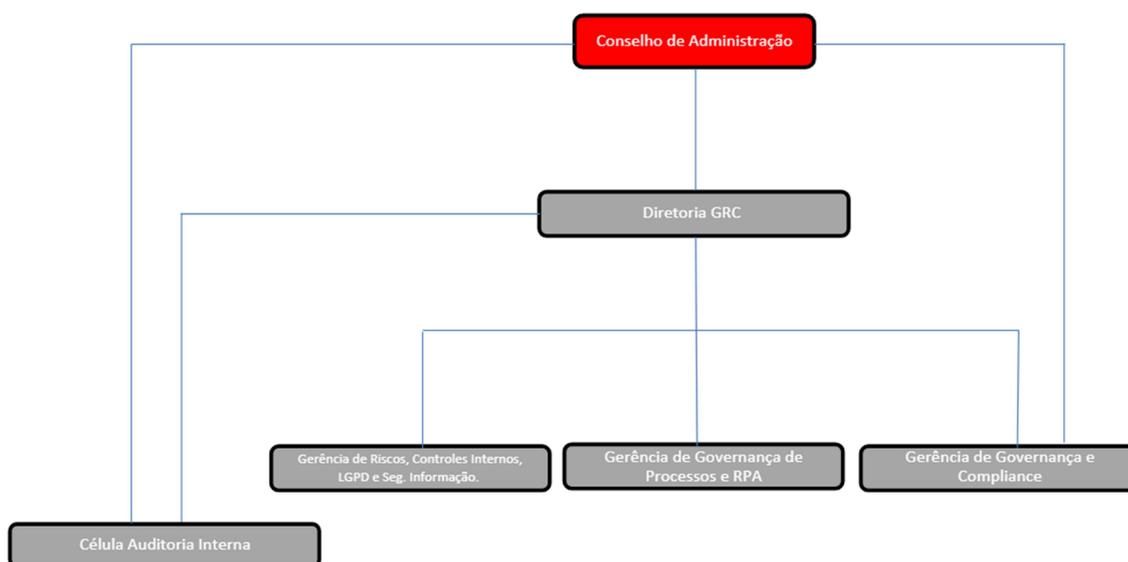
A Política de Riscos foi aprovada pela Diretoria de GRC e pela Alta Administração e está disponível para consulta dos colaboradores, através da página corporativa (Portal “A CASA”).

No período sob análise, a gestão específica do Risco de Conformidade na Embracon esteve sob a responsabilidade da Gerência de Governança e Compliance, e da Diretoria de GRC. A Gerência de Governança e Compliance é independente das áreas de negócio e segregada da atividade de Auditoria Interna.

Fica registrada que as responsabilidades estabelecidas para o gerenciamento do Risco de Conformidade, considerados os elementos de Governança envolvidos, foram exercidas em sua plenitude no período objeto do presente relatório.

4. PROCESSO DE GERENCIAMENTO

O processo de gerenciamento do Risco de Conformidade, no decorrer do ano de 2023, foi conduzido pela Gerência de Governança e Compliance, que está sob gestão da Diretoria de Governança, Riscos e Compliance, conforme estrutura organizacional:



A Diretoria de Governança, Riscos e Compliance e suas respectivas gerências:

- Governança e Compliance
- Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Segurança da Informação;
- RPA e Processos.

Seguem os principais aspectos acompanhados e executados pela área de Governança e Compliance, frente ao

gerenciamento do Risco de Conformidade:

- Monitoramento e acompanhamento das atualizações do código de ética, bem como, verificação e guarda de seu cumprimento dentro da organização;
- Elaboração e disseminação de treinamentos sobre ética;
- Atendimento e acompanhamento de denúncias de desvios de processos e/ou condutas;
- Gerenciamento, operacionalização e disseminação do Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Anticorrupção da companhia e processo de Due Diligence.
- Identificação de novas legislações, acompanhamento e verificação do correto cumprimento da referida legislação;
- Apoio e acompanhamento na melhoria de processos para adequações regulamentares;
- Validação de políticas internas / regras de negócio;
- Assessoramento a empresa no atendimento de supervisões do órgão regulador.

5. CONFORMIDADE REGULATÓRIA

A Gerência de Governança e Compliance possui estrutura suficiente e equipe com a atribuição de manter a companhia atualizada acerca das mudanças regulamentares, assim como assessorar as áreas para atendimento das interações com os órgãos reguladores. Cabe também ao Compliance assessorar as áreas de negócio na implantação das ações necessárias para a adequação às regulamentações.

O acompanhamento e identificação de novas regulamentações foram realizados através de consultas diárias ao site do Banco Central do Brasil e demais órgãos reguladores, e dos informativos periódicos da MK Consultoria, contratada pela Embracon.

Os normativos aplicáveis às administradoras de consórcio foram analisados e internalizados de forma a garantir a aderência regulatória da Embracon.

6. NORMATIVOS INTERNOS

Processo estruturado para a criação e atualização dos Normativos Internos, por tipo de documento, com a devida divulgação dos documentos aos colaboradores, após as aprovações.

Os normativos internos são elaborados pelas áreas de negócio e revisados pela equipe de Compliance, que tem como objetivo garantir que a diretriz estabelecida esteja de acordo com as demais exigências internas e/ou regulamentares.

As políticas e demais normativos internos são validados e aprovados pelos gestores, conforme plano de alçadas de aprovação, formalizado na Política de Gestão de Normativos Internos, e em seguida, são publicados no Portal Corporativo "A CASA".

Os normativos internos que tratam de processos críticos, mapeados como sendo de alto risco, são avaliados junto às áreas responsáveis e sinalizados pela equipe de Processos que é responsável pela análise cíclica dos processos internos da

Embracon.

7. PLD/FTP E DUE DILIGENCE

A Embracon mantém o compromisso em mitigar o risco de lavagem de dinheiro nas operações, observada à legislação em vigência. Para tanto, foram estabelecidos processos e procedimentos de prevenção nos diversos níveis das organizações, o que inclui, mas não se limita: gerenciamento de riscos; comunicação de operações suspeitas; monitoramento contínuo de transações e; reporte à Diretoria de GRC e Comitê de PLD.

Com o objetivo de monitorar operações financeiras atípicas que contenham indícios de lavagem de dinheiro as operações são integralmente avaliadas periodicamente, e a partir de uma avaliação interna de riscos são destacadas as operações que apresentam algum tipo de atipicidade para análise.

A equipe de Governança e Compliance analisa as operações suspeitas e elabora dossiês específicos, os quais são submetidos ao Comitê de Prevenção a Lavagem de Dinheiro para a tomada de decisão quanto à comunicação ao COAF.

É realizado um robusto processo de due diligence, que tem como objetivo promover o relacionamento ético entre a Embracon e seus prestadores de serviços, parceiros, representantes e colaboradores. A análise consiste na avaliação prévia à contratação, para entender de forma abrangente a estrutura societária e a situação reputacional, com a análise de antecedentes, qualificação, reputação e histórico de práticas antiéticas por parte dos prestadores de serviços, parceiros, representantes e colaboradores, que possam expor as empresas a riscos (legal/operacional/imagem/Lavagem de Dinheiro).

8. PROGRAMA INTEGRIDADE

O Programa de Integridade da Embracon possui mecanismos e procedimentos internos de integridade, incentivo à denúncia de irregularidades e aplicação do Código de Conduta.

As diretrizes de integridade e ética da empresa estão em consonância com a legislação aplicável aos negócios, regras do órgão fiscalizador, bem como boas práticas de mercado. Ademais, há a preocupação genuína da empresa em garantir uma cultura de integridade e de comportamentos éticos.

A Embracon é comprometida com a ética e a integridade, por isso possui canais de denúncia, acessíveis aos colaboradores, parceiros, fornecedores, terceiros e clientes. Todos os canais de denúncia são seguros e totalmente confidenciais, ficando resguardando o anonimato e sigilo das informações.

Referente às investigações internas a Embracon garante que as denúncias recebidas sejam minuciosamente investigadas, por uma equipe especializada, que faz parte da Gerência de Governança e Compliance. As medidas aplicáveis aos casos, objeto de investigação, são adotadas de acordo com o resultado dessas investigações.

9. TREINAMENTOS

Com o objetivo de fomentar a cultura ética a empresa adota programa de treinamentos obrigatórios para seus colaboradores, terceiros, parceiros e prestadores de serviços.

O objetivo dos treinamentos é dar ciência, fomentar e capacitar nossas partes relacionadas quanto às nuances e atividades que devem ser praticadas para disseminação da cultura de integridade.

A empresa conta com plataforma eletrônica com uma trilha de treinamentos obrigatórios, disponíveis para todos os colaboradores.

10. RESULTADOS

10.1 Normativos Oficiais Externos

A Área de Compliance da Embracon avaliou a aderência prévia dos normativos e procedeu às análises necessárias:

- I. Verificação da aplicabilidade ou não das regras dispostas no novo normativo à Embracon;
- II. Direcionamento das novas normas aplicáveis para os responsáveis pelas providências decorrentes das determinações destes normativos.

No ano de 2023 a seguinte quantidade de Normas, aplicáveis à Embracon, foram analisadas pela Área de Compliance:

REGULADOR	TIPOS DE DOCUMENTOS	ANALISADOS
BACEN	Resoluções	7
BACEN	Instruções Normativas	14
BACEN	Comunicados	31
GOVERNO FEDERAL	Solução de Consulta Cosit	1
COAF	Comunicado	1
ANPD	Resoluções	4

Novas leis/normas, ou alterações de caráter relevante, aplicáveis à Instituição, foram objeto de comunicação à Alta Administração. No período objeto do presente relatório, destacam-se os normativos a seguir, em função da sua relevância e complexidade:

PRINCIPAIS NORMAS - 2023				
EMISSOR	TIPO / NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VIGÊNCIA	EMENTA
BACEN	Resolução BCB nº 285/2023	13/03/2023	14/03/2023	Dispõe sobre a constituição e o funcionamento de grupos de consórcio.
	Resolução BCB nº 316/2023	27/04/2023	27/04/2023	Altera o Anexo II à Resolução BCB nº 108, de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre os prazos específicos para as diferentes fases dos processos administrativos de liberação da atividade econômica no âmbito do Banco Central do Brasil.
	Resolução BCB nº 318/2023	10/05/2023	01/07/2023	Altera a Resolução BCB nº 130, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre a prestação de serviços de auditoria independente para as administradoras de consórcio, instituições de pagamento, sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades corretoras de câmbio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e estabelece os procedimentos específicos para elaboração dos relatórios resultantes do trabalho de auditoria independente realizado nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
	Resolução BCB nº 320/2023	31/05/2023	01/01/2023	Altera a Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021, que dispõe sobre a utilização do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) pelas administradoras de consórcio e instituições de pagamento e sobre a estrutura do elenco de contas do Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
	Resolução BCB nº 352/2023	23/11/2023	01/01/2023	Dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades corretoras de câmbio, pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixa de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

	Resolução BCB nº 362/2023	14/12/2023	01/07/2024	Altera a Resolução BCB nº 285, de 19 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de grupos de consórcio.
	Resolução Conjunta BCB nº 8/2023	21/12/2023	01/07/2024	Dispõe sobre medidas de educação financeira a serem adotadas por instituições financeiras, instituições de pagamento e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
GOVERN O FEDERAL	Solução Conjunta COSIT nº 61/2023	14/03/2023	14/03/2023	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins. Contribuição para o PIS/Pasep.

10.2 Planos de Ação decorrentes de Normativos Oficiais Externos

Para aderência da Embracon aos normativos externos, a área de Governança e Compliance, durante o ano de 2023, elaborou e aprovou planos de ações junto as áreas responsáveis os quais foram cadastrados no Sistema Open Pages, os quais foram devidamente acompanhados e implementados.

10.3 Normativos Internos

No ano de 2023, a Área de Compliance acompanhou o desenvolvimento de novos normativos. Simultaneamente, geriu o processo de atualização de políticas e outros normativos internos existentes, conduzindo ações para suas correspondentes atualizações, interagindo com os gestores responsáveis e gerindo as etapas de aprovação e divulgação.

A Área de Compliance também atuou na revisão e atualização de normativos internos que tratam de processos críticos, mapeados como sendo de alto risco, revisão resultante de uma análise anual cíclica, que ocorre com o apoio da Área de Processos.

10.4 Apontamentos de Órgãos Reguladores

Acompanhamento dos acionamentos dos órgãos reguladores relacionados à regulamentação.

A área de Compliance acompanhou o desenvolvimento das providências que foram tempestivamente adotadas para atendimento às determinações dos reguladores.

10.5 Planos de ação Implementados pelo Compliance

A Gerência de Riscos e Controles Internos que faz parte da Diretoria de GRC acompanha e monitora a implementação dos planos de ação desenhados para mitigar os riscos identificados nos processos da companhia. Esses planos de ações quando elaborados e aprovados, são cadastrados no Sistema Open Pages, com todas as informações pertinentes à sua implementação.

10.6 Monitoramento Transacional – PLD/FT e Comunicação ao Coaf

O monitoramento das transações financeiras para identificação de casos suspeitos e possíveis indícios de Lavagem de Dinheiro foi realizado no decorrer de 2023, os alertas gerados foram submetidos aos critérios de risco, minuciosamente analisados e aqueles, com indícios de Lavagem de Dinheiro foram reportados ao Coaf, através do sistema SISCOAF.

10.8 Due Diligence

Foram realizadas um total de 1.155 análises de Due Diligente durante o ano de 2023. As análises consistiram na avaliação prévia à contratação de novos parceiros, fornecedores e ainda de novas franquias e doações de mobiliários para colaboradores e terceiros.

10.9 Programa de Integridade

Referente às investigações internas, um time especializado que faz parte da Gerência de Governança e Compliance avaliou e investigou todas as denúncias recebidas minuciosamente. Durante todo o ano de 2023 foi avaliado um total de 2.156 chamados.

As medidas aplicáveis aos casos, objeto de investigação, são adotadas de acordo com o resultado dessas investigações.

O Comitê de Ética, órgão não estatutário de caráter permanente, tem por objetivo propor ações quanto à atualização, adequação, disseminação e cumprimento dos Códigos de Ética da Embracon, tanto corporativo quanto setoriais de modo a assegurar sua eficácia e efetividade.

Tem como escopo analisar e julgar as eventuais infrações e violações aos Códigos de Ética, tanto corporativo quanto setoriais, e/ou às políticas e normas da Embracon; garantir que as infrações e violações sejam seguidas de ações disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis; assegurar que o Conselho de Administração esteja ciente dos assuntos que possam causar impacto significativo à imagem da Embracon.

O Comitê será constituído por 05 membros efetivos e 05 membros suplentes, todos formalmente nomeados por meio do Conselho de Administração e com atuação não remunerada e indelegável.

O Comitê responderá e reportará suas atividades ao Conselho de Administração.

Adicionalmente, conforme Política de Responsabilização do Colaborador, Parceiro e Franqueado, o Comitê de Ética é responsável por avaliar os casos de desvios recebidos, e aferir a responsabilização de acordo com a referida política, bem como a gravidade, impacto, e extensão do caso, conforme determinado no Estatuto do Comitê de Ética.

Conforme exposto, são atribuições dos membros do Comitê de Ética, promover julgamento com isenção, imparcialidade e autonomia, bem como sugerir ações, participar das apurações e/ou diligências se convocado ou mediante provocação.

Além disso, o Comitê de Ética tem autonomia para deliberar pelo afastamento cautelar dos Membros da Alta Direção, que forem suspeitos de envolvimento em atos de corrupção contra a Administração Pública, ou ainda, em casos graves de infrações legais de qualquer natureza, ou às Políticas internas da Embracon.

10.10 Capacitação e Treinamentos Obrigatórios

No decorrer do ano de 2023 foram realizados treinamentos e ações de revisão e conscientização relativas aos processos e cultura de conformidade.

Foi disponibilizado pelo GRC em 2023, na plataforma eletrônica da Universidade Corporativa Embracon – UCE, uma trilha de treinamentos obrigatórios relacionados aos temas de GRC.

TREINAMENTO OBRIGATÓRIO	% DE CONCLUSÃO DOS COLABORADORES
Treinamento de Ética	96%
Treinamento de Segurança da Informação	82%
Treinamento de Prevenção e Combate ao crime de Lavagem de Dinheiro	96%
Treinamento de Prevenção e Combate ao crime de Lavagem de Dinheiro – Módulo II	98%

Os treinamentos são obrigatórios para todos os colaboradores e parceiros Embracon, a exceção do Treinamento de Prevenção e Combate ao crime de Lavagem de Dinheiro – Módulo II, que é obrigatório apenas para os colaboradores das áreas de GRC, Relacionamento, Controladoria – Crédito e Cobrança, devida a necessidade e maior risco identificado nessas áreas.

0.11 Transparência na Contratação de Terceiros

Conforme os compromissos de transparência assumidos pela Embracon e a fim de reforçar o cumprimento dos princípios de ética e de governança previstos no nosso programa de compliance, asseguramos a divulgação de informações sobre Terceiros contratados para atuar em nome da Embracon junto à administração pública, nacional ou estrangeira.

Desse modo, apresentamos abaixo a tabela com a lista dos Terceiros contratados pela Embracon e o tipo de representação:

Empresa	Tipo de representação
PEDROSO E CERVIERI ADVOGADOS ASSOCIADOS	Terceiro que representa a Embracon perante o poder judiciário na prestação de Serviços a advocatícios
ADVOCACIA CORREA DE CASTRO & ASSOCIADOS	
SF SOLUCOES FISCAIS LTDA	
NOVOA PRADO ADVOGADOS	
DIDIER, SODRE E ROSA ADVOCACIA E CONSULTORIA	
AYRES BRITTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	
CLAUDIO CESAR KUSS	Terceiro que representa a Embracon perante a Administração Pública, representação na prestação de Serviços de registro junto ao Detran, Cartórios, e Prefeituras
LAUTEC EQUIPE TECNICA ENGENHARIA S/C LTDA - EPP	
MK AVALIACOES IMOBILIARIAS LTDA	
ALIAS TECNOLOGIA SA	

10.12 Licitações e Contratos com a Administração Pública

No exercício de 2023, a Embracon não participou de licitações ou celebrou contratos com a Administração Pública. Caso venha a participar no futuro, a empresa permanece comprometida com o cumprimento da Lei nº 14.133/2021, das normas vigentes e com a gestão eficiente dos recursos públicos.

Reforçamos que qualquer interesse em participar de licitações ou firmar contratos com a Administração Pública deverá ser submetido à análise prévia da assessoria jurídica e de Compliance, visando garantir plena conformidade legal e alinhamento com as políticas internas, bem como com as diretrizes sobre relacionamento com agentes públicos estabelecidas no item 6.3 da Política Anticorrupção.

10.12 Fusões, Aquisições e Outras Operações Societárias

Em 2023, a Embracon não realizou nenhum processo de fusão, aquisição ou outra operação societária. Durante esse período, a empresa manteve suas atividades sem alterações estruturais significativas relacionadas a esse tipo de transação comercial.

Reforçamos que qualquer interesse em participar de operações societárias, fusões ou aquisições deverá ser submetido à análise prévia da assessoria jurídica e de Compliance, visando garantir plena conformidade legal e alinhamento com as políticas internas, inclusive com os procedimentos de due diligence previstos no item 9 da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e no item 7 da Política Anticorrupção.

11. CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas neste relatório, concluímos que a Embracon Administradora de Consórcio Ltda. apresenta um ambiente de Governança e Compliance robusto o suficiente para as atividades relacionadas com a função de conformidade, em sinergia com os objetivos estratégicos da instituição e ao arcabouço legal aplicável ao negócio.

* * *

São Paulo, 16 de agosto de 2024.

Daniela Caneschi Verassani
Diretoria de Governança Riscos e Compliance